



**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
8ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Processo nº 2019.8.30077411**

Objeto: Informação sobre itens fracassados e da necessidade de repetição do certame

**RELATÓRIO**

**1.) SINOPSE PROCEDIMENTAL:**

Nos dias 16 E 17 de novembro de 2021, foi realizado o Pregão eletrônico nº 02/2021, dirigido pelo Pregoeiro, no sistema de compras do Governo Federal (compras.gov) visando a aquisição de equipamentos de informática: desktops, nobreak, módulo de baterias, periféricos e outros, constando 19 itens, divididos em 3 grupos. 1- computadores, compostos dos itens 1,2 e 3; Grupo 3- Licença Microsoft Office 2019 , composto do item 4 e o Grupo 2- Demais itens de periféricos,, composto dos itens 5 até 19.

**2.) FATOS**

O certame não teve maiores ocorrências, porem obtivemos êxito apenas na licitação do Item 4 do Grupo 3 ( 42- licenças de uso Microsoft/Office 2019 Professional Plus), com o valor apresentado pela empresa OTIMO TECNOLOGIA EIRELI, 20.411.148/0001-26, pelo menor preço de R\$ 12.423,60 (doze mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), gerando uma economia de 54% sobre o valor estimado médio, que era de R\$ 27.594,00.

O Grupo 1 (computadores tipo 1, 2 e 3), houve participação de apenas uma empresa, por nome de NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA, cnpj nº 7.131.927/0001-70, que apresentou proposta e lances acima do valor estimado (vide ata do pregão), em ato continuo foi feita negociação pelo pregoeiro, restou infrutífera, pois a empresa alegou estar no menor valor.

No mesmo sentido o Grupo 2 ( periféricos e equipamentos), houve a participação apenas de uma empresa, por nome de AR6 LICITAÇÕES LIMITADA, cnpj nº 43.727.845/0001-96, que que apresentou proposta e lances acima do valor estimado, em ato continuo foi feita negociação pelo pregoeiro, restou infrutífera, pois a empresa alegou estar no menor valor.

Portanto, considerando o previsto no item 8.1 do Edital e na legislação em que prevê os requisitos de aceitabilidade das propostas do Lote 1 e Lote 2, o pregoeiro



**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**  
**8ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

decidiu recusar a proposta e cancelar os lotes 1 e 2 por não atenderem requisitos do Edital, necessários para o aceite. (Vide item 8.1 do Edital).

**3.) CONCLUSÃO:**

Esta comissão, no item anterior apresentou o enquadramento legal, em atenção ao edital para a não adjudicação dos itens com valores manifestadamente acima dos valores estimados.

Em ato contínuo fizemos análise de toda a situação e avaliamos os possíveis motivos que levaram ao fracasso dos Lotes 01 e 02 da licitação Pregão Eletrônico 02/2021, revendo atos praticados e informações do Edital é imperioso melhorar as especificações técnicas, para não haver discrepância no objeto que queremos e no apresentado pelas empresas, no intuito de evitar novo fracasso dos itens.

Ao nosso entender, alguns pontos importantes contribuíram para o fracasso ou desinteresse pelos lotes 1 e 2 da licitação 02/2021, que se resumem em; a) falha na interpretação das especificações por parte dos licitantes, b) prazo de entrega curto, c) variações constantes nos preços em decorrência da falta de matéria prima.

Portanto iremos adequar o edital para mitigar os riscos no próximo pregão eletrônico, colaborando para o sucesso do novo certame.

Entre as adequações está:

- 1º Especificar melhor os itens;
- 2º Dilatar o prazo de entrega para 45 dias;
- 3º Divisão em Grupo/Lotes os itens que guardem similaridade;
- 4º Elaborar novas pesquisas de preços com as alterações.

Assim, compreende-se pela necessidade de instruir o processo com novas pesquisas e solicitar autorização da autoridade máxima para publicar novo edital e anexos, aproveitando os atos do processo administrativo nº 2021.8.30077411.

É como orienta a coordenadoria de licitações e contratos.

Brasília, 19 de novembro de 2021.

COLIC